



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CCBB – SCES, Trecho 2, Lote 22 – Edifício Tancredo Neves, 1º andar
Cep 70200-002 – Brasília / DF
Telefone (61) 3313-7101
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
consultorias@spm.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 0001/2014: “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES.

Resultado: 4 – Políticas de autonomia econômica para as mulheres fortalecidas e disseminadas nos estados, municípios e segmento empresarial.

Atividade: 4.1.2 – Conceber proposta para oficinas estaduais e municipais e produzir insumos com vistas à capacitação de agentes públicos para implementação de políticas de autonomia econômica para as mulheres.

Consultor/a Local - Caderno Autonomia Econômica para as Mulheres	
Localização:	Brasil
Prazo para candidatura:	05/09/2014
Tipo de Contrato:	<i>Individual Contract</i>
Nível do Posto:	Consultor/a Local
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	01/10/2014
Data esperada de fim:	01/10/2015
Objetivo	
Contratar consultoria para elaborar Caderno de Formação sobre Gênero e Autonomia Econômica para as Mulheres, que constituirá material orientador para a formulação de políticas na área, e construir metodologias para o processo formativo e para avaliação das oficinas estaduais realizadas pela SPM.	
Antecedentes	
O Estado Brasileiro reafirmou o seu interesse pela igualdade ao criar no ano de 2003 as Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e a de Direitos Humanos. A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) tem como missão estabelecer políticas públicas que contribuam para a melhoria da vida de todas as brasileiras e que reafirmam o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças de	

gênero, sociais, raciais, étnicas e das mulheres com deficiência.

A construção da autonomia econômica das mulheres é alicerce para que seja possível a concretização da autonomia das mulheres e a igualdade de gênero. Se é verdade que a autonomia econômica não garante isoladamente as condições para que as mulheres sejam vistas como sujeito social autônomo, também é fato que a sociedade construiu ao longo de sua história um padrão de vida econômica e social que se assenta sobre condições materiais profundamente desiguais entre mulheres e homens.

No cenário internacional, o Brasil é referência na institucionalização de organismos governamentais de políticas para as mulheres. O processo de consolidação da democracia e das relações federativas e os avanços das políticas públicas criam oportunidades para a materialização dos direitos das mulheres.

Com o objetivo de traduzir as resoluções da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres na área de promoção da autonomia econômica das mulheres em propostas de políticas e programas no âmbito estadual e local, a SPM apoia projetos de autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho, à geração de renda e ao empreendedorismo, que contemplem formação em gênero e autonomia das mulheres, e dá continuidade à realização de oficinas estaduais, com o objetivo de buscar soluções práticas para o aumento da autonomia econômica das mulheres no âmbito local, estimular a participação das mulheres em áreas profissionais tradicionalmente masculinas e assegurar a transversalidade de gênero, raça e etnia em políticas, programas e projetos já existentes de geração de emprego e renda.

É neste contexto que se insere a contratação de uma consultoria para elaboração do Caderno de Formação sobre Gênero e Autonomia Econômica para as Mulheres, com vistas a subsidiar políticas implementadas pelos estados e municípios na área, e metodologias para realização e avaliação das oficinas estaduais realizadas pela SPM. O Caderno produzido possibilitará a definição de diretrizes básicas para a formulação de políticas do trabalho e demais ações orientadas para a autonomia econômica das mulheres, com conteúdo mínimo sobre a história do feminismo e dos movimentos de mulheres, da divisão sexual do trabalho e da situação das mulheres no mundo do trabalho.

Responsabilidades

Sob a supervisão da Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres (SAE) da SPM, a/o Consultora/o Local vai:

1. Realizar levantamento bibliográfico sobre o tema;
2. Sistematizar de dados gerais sobre autonomia econômica para as mulheres no Brasil;
3. Elaborar conteúdo e proposta de diagramação para o Caderno de Formação sobre Gênero e Autonomia Econômica para as Mulheres, incluindo todos os serviços necessários para a produção;
4. Apresentação de layout do caderno finalizado para aprovação;
5. Participar de reuniões com a SPM;
6. Realizar eventuais viagens no âmbito da consultoria;
7. Elaborar metodologias de processo de formação e de avaliação para as Oficinas Estaduais sobre Promoção de Autonomia Econômica para as Mulheres realizadas pela SPM;
8. Acompanhar Oficinas Estaduais sobre Promoção de Autonomia Econômica para as Mulheres realizadas pela SPM.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
Plano de trabalho pactuado com a direção da SAE	30 dias	10%
Sinopse do Caderno de Formação sobre Gênero e Autonomia Econômica para as Mulheres	90 dias	20%
Versão preliminar do Caderno de Formação sobre Gênero e Autonomia Econômica para as Mulheres	150 dias	15%
Versão final do Caderno de Formação sobre Gênero e Autonomia Econômica para as Mulheres	210 dias	20%
Versões preliminares das metodologias de formação e avaliação para as oficinas	300 dias	15%
Versões finais das metodologias de formação e avaliação para as oficinas	360 dias	20%
		100%

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SPM revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 30 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

Viagens e Insumos

Serão de responsabilidade da/o consultor/a os custos com viagens, conforme necessidade. A SPM estima ao menos 3 viagens para execução da atividade, cujos itinerários serão definidos no momento da pactuação do plano de trabalho final.

Da mesma forma, deverão estar inclusos nos custos apresentados pela/o consultor/a, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso à internet e organização da informação, assim como eventuais despesas para no mínimo 7 reuniões presenciais na sede da SPM.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Nível superior completo em Educação, Economia, Ciências Sociais, Ciência Política ou áreas correlatas.

Idioma:

Português

Experiência:

Experiência profissional comprovada com políticas públicas para as mulheres e/ou movimentos sociais de mulheres.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Pos Graduação Lato e/ou Stricto Sensu em Educação, Economia, Ciências Sociais, Ciência Política ou áreas correlatas;

Conhecimento comprovado sobre as temáticas de gênero e feminismo.

Idioma:

Inglês e/ou Francês avançados

Experiência:

Experiência comprovada em estudos sobre mulheres no mundo do trabalho e movimento de mulheres;

Experiência em pesquisa e análise de dados secundários;

Experiência com a produção de materiais de formação/capacitação, em especial em gênero e feminismo.

Habilitação

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo P11 - http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc

Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Plano de Trabalho Preliminar.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Pos Graduação Lato e/ou Stricto Sensu em Educação, Economia, Ciências Sociais, Ciência Política ou áreas correlatas	10
Conhecimento comprovado sobre as temáticas de gênero e feminismo	30
Conhecimentos avançados em língua estrangeira: inglês e/ou francês	10
Experiência comprovada em estudos sobre mulheres no mundo do trabalho e movimento de mulheres.	20
Experiência em pesquisa e análise de dados secundários	10
Experiência com a produção de materiais de formação/capacitação, em especial em gênero e feminismo.	20
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, composto por representantes da SPM e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Análise do Plano de Trabalho. A análise do plano de trabalho simplificado terá como objetivo aferir se ele responde aos objetivos de contratação e demais elementos contidos no edital.

Quarta fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, composto de três membros, representantes da SPM e da ONUMulheres, se o Comitê julgar necessário.

Quinta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *bestvalue for money*.

Candidatura

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: consultorias@spm.gov.br até **05/09/2014**.

Especificar no assunto da mensagem: "Edital /2014: Consultoria - Caderno Autonomia Econômica para as Mulheres".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desqualificadas/os.

Somente a/o candidata/o selecionada/o será notificada/o.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para consultorias@spm.gov.br, especificando no assunto da mensagem: "Dúvida - Edital /2014: Consultoria - Caderno Autonomia Econômica para as Mulheres".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos e uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Neuza Geralda Tito

Secretária Adjunta de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres

Lourdes Maria Bandeira

Secretária Executiva